



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ROTEIRO DA SESSÃO PLENÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 8.792 – DIA 16 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

1.1 PROCESSO PJE Nº 0600224-73.2020.6.11.0000 – CLASSE MANDADO DE SEGURANÇA

Participação do Presidente: Art. 19, II c/c Art. 65. §3º do RI

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR – CONCURSO PÚBLICO

IMPETRANTE(S): JOSE CARLOS DE ARRUDA

Advogado(s): MARCIO RAHAL COSTA - MT15271/O

IMPETRADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PROCURADORIA DA UNIÃO EM MATO GROSSO – ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Advogado(s): AMAURY REIS FERNANDES FILHO

RELATOR: DOUTOR SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR

1º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

2º Vogal - Doutor Bruno D'Oliveira Marques

3º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

4º Vogal - Doutor Yale Sabo Mendes

5º Vogal - Desembargador Sebastião Barbosa Farias

6º Vogal - Desembargador Gilberto Giraldelli

1.2 PROCESSO PJE Nº 06001719-26.2018.6.11.0000 – CLASSE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL – ELEIÇÕES 2018

REQUERENTE(S): PRP - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DE MATO GROSSO

Advogado(s): EMANUEL MUSSA AMUI PINHEIRO - MT12857/O

PARECER: pelo julgamento das contas como NÃO PRESTADAS, com a consequente suspensão de repasse das contas do fundo partidário, nos termos do art. 48 da Resolução TSE nº 23.546/2017, atentando-se ao quanto decidido pelo STF na ADI nº 6.032.

RELATOR: DOUTOR SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR

1º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

2º Vogal - Doutor Bruno D'Oliveira Marques

3º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

4º Vogal - Doutor Yale Sabo Mendes

5º Vogal - Desembargador Sebastião Barbosa Farias

1.3 PROCESSO PJE Nº 0600141-57.2020.6.11.0000 – CLASSE CONSULTA

ASSUNTO: CONSULTA – INELEGIBILIDADE – REELEIÇÃO – ELEIÇÕES 2020

CONSULENTE(S): MANOEL DE JESUS, PARTIDO LIBERAL

Advogado(s): SANDRO LUIS COSTA SAGGIN - MT5734/O PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES - GO26534

PARECER: pelo NÃO CONHECIMENTO da presente consulta.

RELATORA: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

1º Vogal - Doutor Sebastião Monteiro da Costa Júnior

2º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

3º Vogal - Doutor Bruno D'Oliveira Marques

4º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

5º Vogal - Doutor Yale Sabo Mendes

RELATÓRIO

Trata-se de **consulta eleitoral** com fulcro no art. 30, inciso VIII, do Código Eleitoral, deduzida pelo **Diretório Municipal do Partido Liberal – PL** de Torixoréu/MT, por seu Presidente, contendo a seguinte indagação:

“EM TESE, SE UM CANDIDATO EXERCE ATUALMENTE O CARGO DE PREFEITO, E NA ELEIÇÃO PASSADA SEU CONJUGE FOI ELEITO PREFEITO, TENDO SEU MANDADO CASSADO NO INTERREGNO, ESTE CANDIDATO PODE DISPUTAR A ELEIÇÃO ATUAL (QUE SERIA A TERCEIRA DO CASAL)?” (fl. 02, id. n.º 2936572)

A **Seção de Análise Técnico** Processual, vinculada à Secretaria Judiciária, manifestou-se pelo não conhecimento da consulta, ou, caso não seja o entendimento desta Corte, que a resposta seja positiva, pois não haveria “vedação constitucional para se aplicar o instituto da reeleição (art. 14, §§ 5º ao 7º, da CF/88)” (id. n.º 3222922).

A **Procuradoria Regional Eleitoral** opina pelo não conhecimento da presente consulta, por entender que não existe dúvida genuína em face de lacuna ou obscuridade legislativa ou jurisprudencial, bem como restaria caracterizada hipótese de caso concreto e de julgamento antecipado acerca do tema, colocando o pretense candidato “a salvo de provável causa de inelegibilidade incidente relativa à desincompatibilização” (id. n.º 3267722).

É o relatório.

1.4 PROCESSO PJE Nº 0601606-72.2018.6.11.0000 – CLASSE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS – PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - ELEICAO 2018

EMBARGANTE(S): PRB - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DE MATO GROSSO, ANDERSON VIDAL DOS SANTOS, ADILTON DOMINGOS SACHETTI

Advogado(s): DIEGO OSMAR PIZZATTO - MT11094/O

PARECER: pelo ACOLHIMENTO dos declaratórios, sem, contudo, emprestar-lhes efeitos modificativos

RELATOR: DOUTOR YALE SABO MENDES

1º Vogal - Desembargador Sebastião Barbosa Farias

2º Vogal - Doutor Sebastião Monteiro da Costa Júnior

3º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

4º Vogal - Doutor Bruno D'Oliveira Marques

5º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

RELATÓRIO

Cuida-se de **Embargos de Declaração**, com pedido de efeito infringente, opostos pelo PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (Id 3160772), em face ao **Acórdão 27844**, que julgou desaprovadas as **contas de campanha do partido**, referentes às Eleições 2018.

O Embargante aduz que o julgamento foi omissivo, pois deixou de considerar os extratos bancários apresentados juntamente com a manifestação de Id 1332672, devendo tal falha ser extirpada, para o fim de emprestar efeitos infringentes aos aclaratórios e modificar a conclusão da decisão recorrida.

Instada a se manifestar (Id 3212072), a Douta **Procuradoria Regional Eleitoral** manifesta-se pelo conhecimento e parcial provimento dos embargos de declaração, sem efeitos infringentes, para o fim de retificar a equivocada informação de que os extratos bancários da conta corrente destinada a movimentar recursos de origem privada não consta dos autos, isto porque a documentação tida como ausente se encontra no Id 1331072.

É o relatório.

1.5 PROCESSO PJE Nº 0600170-10.2020.6.11.0000 – CLASSE CONSULTA

ASSUNTO: CONSULTA – INELEGIBILIDADE – DESINCOMPATIBILIZAÇÃO – ELEIÇÕES 2020

CONSULENTE(S): JOSSIMAR JOSE FERNANDES

Advogado(s): FRANCISCO ELIEZER MAGALHAES PINHEIRO - MT27310/B

PARECER: pelo NÃO CONHECIMENTO da presente consulta.

RELATOR: DOUTOR BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES

1° Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

2° Vogal - Doutor Yale Sabo Mendes

3° Vogal - Desembargador Sebastião Barbosa Farias

4° Vogal - Doutor Sebastião Monteiro da Costa Júnior

5° Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

RELATÓRIO

Trata-se de **Consulta Eleitoral** formulada pelo **Prefeito do Município** de Nortelândia, Jossimar José Fernandes, nos seguintes termos:

“1) Chefes do Poder Executivo Municipal que ocupem cargos de Presidente ou demais cargos na diretoria de consórcios públicos intermunicipais, podem concorrer à reeleição sem necessidade de desincompatibilizar?”

2) Entendendo essa e. Corte pela necessidade de desincompatibilizar para que possa concorrer à reeleição, qual seria o prazo legal constante da LC 64/90 (06, 04 ou 03 meses)?”

A **Seção de Análise Técnico** Processual, vinculada à Secretaria Judiciária, manifestou-se, preliminarmente, pelo não conhecimento da consulta, e no mérito, referido órgão respondeu aos questionamentos atraindo para o caso a jurisprudência do c. TSE (ID 3166022).

A **Procuradoria Regional Eleitoral** opina pelo não conhecimento da presente consulta, por entender que não existe dúvida genuína em face de lacuna ou obscuridade legislativa ou jurisprudencial, bem como restaria caracterizada hipótese de consultoria jurídica (ID 3267672).

É o relatório.

JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

1.6 PROCESSO PJE Nº 0600463-14.2019.6.11.0000 – CLASSE PA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA NO ÂMBITO DO TRE-MT

INTERESSADO: DIRETORIA-GERAL DO TRE/MT

RELATOR: DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI

1º Vogal - Desembargador Sebastião Barbosa Farias

2º Vogal - Doutor Sebastião Monteiro da Costa Júnior

3º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

4º Vogal - Doutor Bruno D'Oliveira Marques

5º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

6º Vogal - Doutor Yale Sabo Mendes

1.7 PROCESSO PJE Nº 0600028-06.2020.6.11.0000 – CLASSE PA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – CRIAÇÃO DE POSTO ELEITORAL – ESPIGÃO DO LESTE/MT – HOMOLOGAÇÃO DE PORTARIA

INTERESSADO: 15ª ZONA ELEITORAL – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

RELATOR: DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI

1º Vogal - Desembargador Sebastião Barbosa Farias

2º Vogal - Doutor Sebastião Monteiro da Costa Júnior

3º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

4º Vogal - Doutor Bruno D'Oliveira Marques

5º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

6º Vogal - Doutor Yale Sabo Mendes